



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.105 – 25/05/2009

Abre crédito suplementar e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.183 de 25/11/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

PROCURADORIA JURÍDICA

02.03.02.061.025.3390.00R\$1.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.17.512.5122.071.3390.00
Aplicações diretasR\$8.500,00

02.08.26.122.1224.022.3390.00
Aplicação diretaR\$20.000,00

02.08.26.782.7823.077.3390.00
Aplicações diretaR\$2.000,00.....R\$30.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

02.11.27.813.8131.058.3390.00
Aplicações diretaR\$5.000,00

TOTAL:R\$37.000,00



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Art. 2º - Constituem recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução da dotação conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.1224.006.3390.00

Aplicações diretasR\$1.500,00

02.01.06.181.1814.194.3390.00

Aplicações diretasR\$6.000,00.....R\$7.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.1224.029.3390.00

Aplicações diretaR\$5.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.123.1231.036.3390.00

Aplicações diretaR\$13.600,00

02.05.04.123.1233.035.3390.00

Aplicações diretaR\$2.000,00.....R\$15.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.244.2443.061.3390.00

Aplicações diretaR\$8.500,00

TOTAL:R\$37.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 25 de maio de 2009.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO - BAIANO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 3.105 de 25/05/2009, está de acordo com o que determina o art. 4º da Lei nº 2.183/08.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo a presente.

Arcos, 25 de maio de 2009.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO - BAIANO
Prefeito Municipal